



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/18
Nº _____

INSERE PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º e 5º NO
ARTIGO 5º, CONFORME ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Artigo 1º Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 80/2018, com a seguinte redação:

Artigo 5º - omissis.

§1º - Fica estabelecida como postura dos órgãos, e entes municipais, bem como, suas secretarias, a exigência de projeto que disponha sobre a instalação de um sistema de escadas externas, elevadores externos ou helipontos, em prédios ou edifícios verticais, sejam públicos ou privados, para utilização dos moradores, usuários, como instrumento e medida de segurança em caso de incêndios.

§2º - O projeto será apresentado juntamente com a documentação exigida para a aprovação do respectivo empreendimento imobiliário no órgão competente da municipalidade.

§3º - As edificações já terminadas e prontas para o uso serão objeto de estudo de viabilidade para a adoção de mecanismos de combate a incêndios.

§4º - Será exigido pelo Poder Público Municipal de toda edificação que for superior a 3.000 (três mil) metros quadrados, a destinação de um hidrante urbano ao Poder Público Municipal para medidas de combate a incêndios.

§5º Faculta ao empreendedor, construtor, ou proprietário da obra, ao invés da destinação de hidrante urbano, depositar o valor correspondente ao Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.


Paulo Modas
Vereador



JUSTIFICATIVA

Considerando que os números de casos de incêndios crescem vertiginosamente em razão do aumento da densidade demográfica em nosso Município;

Considerando que muitos moradores se sentem desprotegidos por muitos edifícios e prédios não disporem de adequados mecanismos contra incêndio;

Considerando os casos de incêndios ocorridos em diversas regiões da cidade envolvendo edificações verticais;

Considerando que o atual projeto de lei complementar não contemplou essa medida de segurança;

Considerando que a escada prometida ao Corpo de Bombeiros pela Prefeitura até hoje não foi cumprida;

Sala das sessões, 19 de novembro de 2.018.

Paulo Modas

Vereador – PROS